

LEI n° 2.111, de 13 de Maio de 2.009.

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
PERTENCENTE AOS SENHORES HEBERT
JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de terras de propriedade dos Senhores **Hebert José de Oliveira**, inscrito no CPF/MF n.º 757.982.476-00, residente na Rua Padre Gregório, n.º 375, Centro, Cachoeira de Minas; **Wilson Higino Costa**, portador do CPF/MF 757.980.936-20, residente a Rua Bueno de Paiva n.º79, Centro, Cachoeira de Minas – MG; **Eliana Pereira da Silva**, portadora do CPF/MF 159.496.938-84, residente na Rua Mário Gaviolli, s/n.º, Cachoeira de Minas – MG; **Roberto Gonçalves da Silva**, portador do CPF/MF n.º. 337.792.018-87, residente na Rua dos Heliotrópicos n.º172, Centro, São José dos Campos – SP; **Ilandim Rosa Campos**, portador do CPF/MF n.º 029.914.908-02, residente na Rua João Machado Homem n.º 481, Vista Alegre, Cachoeira de Minas – MG e **Espólio de José Tercius Costa**, CPF/MF do falecido n.º 547.884.398-91, denominada Chácara da Vargem, com as seguinte medidas e confrontações: possui área total de 5.493,65 M2, (cinco mil quatrocentos e noventa e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), tem princípio no marco 1, situado na esquina da *Rua Joãozinho Pereira* com *Rua Mario Gaviolli*, distante 6,78 m, do ponto (PA) ponto interseção da *Rua Joãozinho Pereira* com *Rua Mario Gaviolli*, segue margeando a *Rua Joãozinho Pereira*, numa distância de 15,04 m, onde encontra o ponto 2, deste segue fazendo ângulo interno de 179°50', numa distância de 47,31 m, onde encontra na divisa com propriedade de *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas*, o ponto 3.

Do ponto 3, segue fazendo ângulo interno de 93°36', numa distância de 87,12 m, onde encontra na divisa com propriedade de *Geraldo Pereira da Costa Junior*, o ponto 4, confrontando até aí com *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas*.

Do ponto 4, segue fazendo ângulo interno de 90°25', numa distância de 16,58 m, onde encontra na margem da *Rua João Machado Homem*, o ponto 5, confrontando até aí com *Geraldo Pereira da Costa Junior*.

Do ponto 5, segue margeando a *Rua João Machado Homem*, fazendo ângulo interno de 180°00', numa distância de 6,76 m, onde encontra na margem da *Rua Padre Otávio Lourenço Santana*, o ponto 6.

Do ponto 6, segue margeando a *Rua Padre Otávio Lourenço Santana*, fazendo ângulo interno de 171°47', numa distância de 3,66 m, onde encontra o ponto 7,

deste segue fazendo ângulo interno de $183^{\circ}35'$, numa distância de 36,64 m, onde encontra na margem da *Rua Mario Gaviolli*, o ponto 8.

Do ponto 8, segue margeando a *Rua Mario Gaviolli*, fazendo ângulo interno de $88^{\circ}37'$, numa distância de 38,13 m, onde encontra o ponto 9, deste segue fazendo ângulo interno de $271^{\circ}23'$, numa distância de 2,79 m, onde encontra o ponto 10, deste segue fazendo ângulo interno de $92^{\circ}50'$, numa distância de 50,05 m, até encontrar o ponto 1, onde tem início e fim está descrição. A qual fica desmembrada em partes distintas conforme abaixo descrito:

I – Área 1, com 384,37 m² (trezentos e oitenta e quatro metros e trinta e sete centímetros quadrados) Proprietário Hebert José de Oliveira.

Inicia-se no ponto 1, situado na esquina da *Rua Joãozinho Pereira* com *Rua Mario Gaviolli*, distante 6,78 m, do ponto (PA) ponto interseção da *Rua Joãozinho Pereira* com *Rua Mario Gaviolli*, segue margeando a *Rua Joãozinho Pereira*, numa distância de 15,04 m, onde encontra na divisa com Lote 2, o ponto 2.

Do ponto 2, segue fazendo ângulo interno de $92^{\circ}55'$, numa distância de 24,45 m, onde encontra na divisa com Lote 4, o ponto 2E, confrontando até aí com Lote 2.

Do ponto 2E, segue fazendo ângulo interno de $87^{\circ}12'$, numa distância de 15,18 m, onde encontra na margem da *Rua Mario Gaviolli*, o ponto 2F, confrontando até aí com Lote 4.

Do ponto 2F, segue margeando a *Rua Mario Gaviolli*, fazendo ângulo interno de $92^{\circ}29'$, numa distância de 25,48 m, até encontrar o ponto 1, onde tem início e fim está descrição.

Possui área edificada de uso residencial em alvenaria com área total de 132,00 m², delimitada por muro em alvenaria.

II – Área 2, com 354,65 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) Proprietário Wilson Higino Costa.

Inicia-se no ponto 2, situado na margem da *Rua Joãozinho Pereira*, na divisa com Lote 1, segue margeando a *Rua Joãozinho Pereira*, numa distância de 13,97 m, onde encontra na divisa com Lote 4, o ponto 2A.

Do ponto 2A, segue fazendo ângulo interno de $93^{\circ}02'$, numa distância de 25,39 m, onde encontra o ponto 2D, deste segue fazendo ângulo interno de $87^{\circ}12'$, numa distância de 13,97 m, onde encontra na divisa com Lote 1, o ponto 2E, confrontando até aí com Lote 4.

Do ponto 2E, segue fazendo ângulo interno de $92^{\circ}48'$, numa distância de 25,45 m, até encontrar o ponto 2, onde tem início e fim esta descrição.

III – Área 3, com 744,63 m² (setecentos e quarenta e quatro metros e sessenta e três centímetros quadrados). Proprietária Eliana Pereira da Silva.

Inicia-se no ponto 2B, situado na margem da *Rua Joãozinho Pereira*, na divisa com Lote 4, segue margeando a *Rua Joãozinho Pereira*, numa distância de 29,33 m, onde encontra na divisa com *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas*, o ponto 3.

Do ponto 3, segue fazendo ângulo interno de 93°36', numa distância de 25,25 m, onde encontra, na divisa com Lote 4, o ponto 3A, confrontando até aí com *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas*.

Do ponto 3A, segue fazendo ângulo interno de 86°15', numa distância de 30,40 m, onde encontra o ponto 2C, deste segue fazendo ângulo interno de 93°14', numa distância de 25,18 m, até encontrar o ponto 2B, onde tem início e fim esta descrição.

IV – Área 4, com 1.652,33 m² (um mil e seiscentos e cinqüenta e dois metros e trinta e três centímetros quadrados). Proprietário Roberto Gonçalves da Silva.

Inicia-se no ponto 2F, situado na margem da *Rua Mario Gaviolli*, na divisa com Lote 1, segue numa distância de 15,18 m, onde encontra na divisa com Lote 2, o ponto 2E, confrontando até aí com Lote 1.

Do ponto 2E, segue no mesmo alinhamento, numa distância de 13,97 m, onde encontra o ponto 2D, segue fazendo ângulo interno de 272°48', numa distância de 25,39 m, onde encontra na margem da *Rua Joãozinho Pereira*, o ponto 2A, confrontando até aí com Lote 2.

Do ponto 2A, deflete à direita, margeando a *Rua Joãozinho Pereira*, numa distância de 04,00 m, onde encontra na divisa com Lote 3, o ponto 2B.

Do ponto 2B, segue fazendo ângulo interno de 93°02', numa distância de 25,18 m, onde encontra o ponto 2C, deste segue fazendo ângulo interno de 266°46', numa distância de 30,40 m, onde encontra na divisa com *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas*, o ponto 3A, confrontando até aí com Lote 3.

Do ponto 3A, segue fazendo ângulo interno de 93°45', numa distância de 24,73 m, onde encontra na divisa com Lote 6, o ponto 3B, confrontando até aí com *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas*.

Do ponto 3B, segue fazendo ângulo interno de 86°41', numa distância de 36,45 m, onde encontra na divisa com Lote 5, o ponto 9A, confrontando até aí com Lote 6.

Do ponto 9A, segue fazendo ângulo interno de 179°39', numa distância de 23,82 m, onde encontra na margem da *Rua Mario Gaviolli*, o ponto 9, confrontando até aí com Lote 5.

Do ponto 9, segue no mesmo alinhamento, numa distância de 2,79 m, onde encontra o ponto 10, deste segue margeando a *Rua Mario Gaviolli*, fazendo ângulo interno de 92°50', numa distância de 24,57 m, até encontrar o ponto 2F, onde tem início e fim esta descrição.

Do ponto 3, segue fazendo ângulo interno de $93^{\circ}36'$, numa distância de 25,25 m, onde encontra, na divisa com Lote 4, o ponto 3A, confrontando até aí com *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas*.

Do ponto 3A, segue fazendo ângulo interno de $86^{\circ}15'$, numa distância de 30,40 m, onde encontra o ponto 2C, deste segue fazendo ângulo interno de $93^{\circ}14'$, numa distância de 25,18 m, até encontrar o ponto 2B, onde tem início e fim está descrição.

V – Área 5, com 918,29 m² (novecentos e dezoito metros e vinte e nove centímetros quadrados). Proprietário Ilandim Rosa Campos.

Inicia-se no ponto 8, situado na esquina da *Rua Mario Gaviolli* com *Rua Padre Otávio Lourenço Santana*, segue margeando a *Rua Mario Gaviolli*, numa distância de 38,13 m, onde encontra na divisa com Lote 4, o ponto 9.

Do ponto 9, segue fazendo ângulo interno de $91^{\circ}23'$, numa distância de 23,82 m, onde encontra na divisa com Lote 6, o ponto 9A, confrontando até aí com Lote 4.

Do ponto 9A, segue fazendo ângulo interno de $89^{\circ}24'$, numa distância de 38,12 m, onde encontra na margem da *Rua Padre Otávio Lourenço Santana*, o ponto 7A, confrontando até aí com Lote 6.

Do ponto 7A, segue margeando a *Rua Padre Otávio Lourenço Santana*, fazendo ângulo interno de $90^{\circ}36'$, numa distância de 24,35 m, até encontrar o ponto 8, onde tem início e fim está descrição.

Possui área edificada de uso residencial em alvenaria com área construída total de 236,00 m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados).

VI – Área 6, com 1.439,38 m², (um mil quatrocentos e trinta e nove metros e trinta e oito centímetros quadrados), proprietário Espólio de José Tércius Costa.

Inicia-se no ponto 7A, situado na margem da *Rua Padre Otávio Lourenço Santana*, na divisa com Lote 5, segue confrontando com Lote 5, numa distância de 38,12 m, onde encontra na divisa com Lote 4, o ponto 9A, confrontando até aí com Lote 5.

Do ponto 9A, segue fazendo ângulo interno de $90^{\circ}56'$, numa distância de 36,45 m, onde encontra na divisa com propriedade de *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas*, o ponto 3B, confrontando até aí com Lote 4.

Do ponto 3B, segue fazendo ângulo interno de $93^{\circ}19'$, numa distância de 37,14 m, onde encontra na divisa com propriedade de *Geraldo Pereira da Costa Junior*, o ponto 4, confrontando até aí com *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas*.

Do ponto 4, segue fazendo ângulo interno de $90^{\circ}25'$, numa distância de 16,58 m, onde encontra na margem da *Rua João Machado Homem*, o ponto 5, confrontando até aí com *Geraldo Pereira da Costa Junior*.

Do ponto 5, segue margeando a *Rua João Machado Homem*, fazendo ângulo interno de $180^{\circ}00'$, numa distância de 6,76 m, onde encontra na margem da *Rua Padre Otávio Lourenço Santana*, o ponto 6.

Do ponto 6, segue margeando a *Rua Padre Otávio Lourenço Santana*, fazendo ângulo interno de $171^{\circ}47'$, numa distância de 3,66 m, onde encontra o ponto 7, deste segue fazendo ângulo interno de $183^{\circ}35'$, numa distância de 12,28 m, até encontrar o ponto 7A, onde tem início e fim está descrição.

Possui área edificada consistente em dois galpões em alvenaria com cobertura em estrutura metálica, com área total construída de 1.194,00 m², (um mil cento e noventa e quatro metros quadrados), sendo 1 Galpão menor com área de 367,00 m² (trezentos e sessenta e sete metros quadrados) e um galpão maior com área de 827,00 m². (oitocentos e vinte sete metros quadrados.)

Art. 2º - Os Lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta dos proprietários.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 13 de Maio de 2009.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal